



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.506

João Pessoa - Quarta-feira, 29 de Novembro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.889 de 28 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/730001.00008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


- 17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
- 17.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292.1673.0287- MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO	4490.39	148	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Repasse da Operação de Crédito contraída pelo Estado da Paraíba junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada à execução do Programa de Modernização Fiscal do Estado da Paraíba – PROFISCO/PB, conforme Lei nº 8.516, de 23 de abril de 2008, recursos creditados na conta nº 12.326-9, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.890 de 28 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/270001.00035.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.587.350,00** (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4695.0287- MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	4490.52	158	2.587.350,00
TOTAL			2.587.350,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.1703.0287- IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO E			


AMAZENAMENTO DE ÁGUA DAS CHUVAS PARA O CONSUMO HUMANO E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	4490.51	158	2.587.350,00
TOTAL			2.587.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.891 de 28 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/270001.00028.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 276.833,50** (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

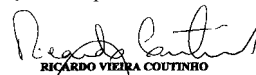
- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4695.0287- MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	4490.52	158	276.833,50
TOTAL			276.833,50


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro em relação aos recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 790642/2013/MDS/CAIXA, registro CGE nº 13-70147.9, celebrado entre a União Federal e o Estado da Paraíba, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela União, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, pelo Estado, creditados na conta nº 00647151-3, da Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.892 de 28 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/310001.00011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

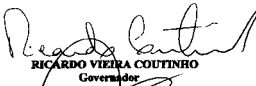
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	3390.93	158	700.000,00
TOTAL			700.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.39	158	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.893 de 28 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/270101.00012.

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.000,00** (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 - 27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.128.5010.4257.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TODO O QUADRO DE PESSOAL, BEM COMO A POPULAÇÃO DE ADOLESCENTES/JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA			



GOVERNO DO ESTADO
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00


SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE			
	3390.47	290	2.000,00
TOTAL			2.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.128.5010.4257.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TODO O QUADRO DE PESSOAL, BEM COMO A POPULAÇÃO DE ADOLESCENTES/JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	4490.52	290	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.894 de 28 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.968, de 29 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/310101.00010.

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 19.272,18** (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 - 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	19.272,18
TOTAL			19.272,18


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

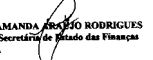
- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	100	19.272,18
TOTAL			19.272,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.895 de 28 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/010001.00008.

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 38.000,00** (trinta e oito mil

reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	18.000,00
	3390.39	100	20.000,00
TOTAL			38.000,00

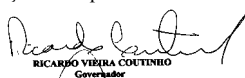
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

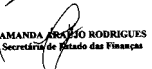
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	100	38.000,00
TOTAL			38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALBERON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.896 de 28 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/010001.00009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	100	34.000,00
01.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	6.000,00
TOTAL			40.000,00

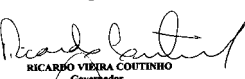
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

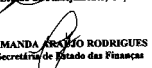
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	100	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALBERON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.897 de 28 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1706/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4820.0287- LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TABAJARA S/A E PROMOÇÃO DO SEU RETORNO ÀS ATIVIDADES	3190	100	42.000,00
TOTAL			42.000,00

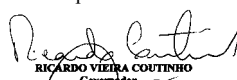
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4820.0287- LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TABAJARA S/A E PROMOÇÃO DO SEU RETORNO ÀS ATIVIDADES	3390	100	42.000,00
TOTAL			42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALBERON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.898 de 28 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.968, de 29 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1704/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.185.000,00** (dez milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	20.000,00
	3390.47	101	7.000.000,00
	3390.47	102	15.000,00
	3390.47	111	150.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	3.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.185.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

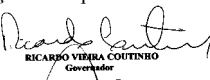
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	101	10.000.000,00
28.846.0000.0734.0287- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	100	20.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.020.000,00


31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.36	102	15.000,00
	4490.39	111	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			165.000,00
TOTAL DOS ÓRGÃOS			10.185.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALBERON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.899 de 28 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 1º, incisos III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.968, de 29 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1705/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.441,88** (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais, oitenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.902 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3350.39	179	67.720,94
	3350.43	179	67.720,94
08.244.5008.2852.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4450.52	179	15.000,00
TOTAL			150.441,88


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


- 27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.901 – FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.4733.0287- PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390.30	179	134.931,18
	3390.39	179	15.510,70
TOTAL			150.441,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.900 de 28 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.968, de 29 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/320401.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	270	3.500,00
20.605.5002.4165.0287- OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.14	270	2.000,00
	3390.30	270	34.500,00
	3390.39	270	460.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


- 32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	270	100.000,00


20.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	270	50.000,00
	3390.39	270	100.000,00
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	250.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.901 de 28 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.968, de 29 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1704/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 84.400.000,00** (oitenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
- 15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	101	18.000.000,00
	3190.12	198	10.700.000,00
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	101	4.700.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			33.400.000,00

- 23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
- 23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	101	6.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			6.000.000,00

- 25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	110	43.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			43.000.000,00

- 26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	2.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.000.000,00
TOTAL GERAL			84.400.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
- 11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.000.000,00

- 17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
- 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	3.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.000.000,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.000.000,00
TOTAL DO ORGAO			1.000.000,00

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	270	89.000,00
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36 3390.39 3390.47	270 270 270	275.000,00 155.000,00 65.000,00
23.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	270	26.000,00
23.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	270	71.000,00
23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	270	305.000,00
23.128.5002.2488.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUCEP	3390.39	270	14.000,00
TOTAL DO ORGAO			1.000.000,00

21.901- FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
11.334.5002.4225.0287- CREDITO PRODUTIVO ORIENTADO	4590.66	270	6.000.000,00
TOTAL DO ORGAO			6.000.000,00

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39 3391.39	270 270	1.500,00 21.000,00
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.33 3390.34 3390.36 3390.47 3391.39 4490.52	270 270 270 270 270 270 270 270	1.750,00 628.450,00 30.000,00 1.500,00 1.500,00 1.800,00 99.000,00 450.000,00
06.182.5005.1157.0287- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	4490.39 4490.51	270 270	9.000,00 450.000,00
06.182.5005.1614.0287- AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS	3390.39 4490.61	270 270	30.000,00 1.500,00
06.182.5005.4391.0287- AQUISIÇÃO DE VIATURAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS	4490.52	270	900.000,00
06.182.5005.4392.0287- PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PERÍCIAS DE INCÊNDIO	3390.30 3390.39 4490.52	270 270 270	30.000,00 4.000,00 30.000,00
06.182.5005.4393.0287- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3390.30 3390.39 4490.52	270 270 270	300.000,00 9.000,00 300.000,00
TOTAL DO ORGAO			3.300.000,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.121.5007.4723.0287- ESTRUTURAR A POLÍTICA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE	3390.36 4490.52	110 110	10.000,00 10.000,00
10.122.5007.2260.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3390.30 3390.36 3390.47 3391.39 4490.52	110 110 110 110 110	10.000,00 10.000,00 15.000,00 50.000,00 8.000,00
10.122.5007.2264.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52	110 110 110 110 110 110 110	10.000,00 80.000,00 5.000,00 200.000,00 10.000,00 50.000,00 90.000,00
10.122.5007.2274.0287- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3390.39	110	10.000,00

10.301.5007.4879.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO ESTADO	3390.33 3390.39 3390.47 3391.39	110 110 110 110	10.000,00 10.000,00 10.000,00 20.000,00
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	3390.39 4490.39 4490.51	110 110 110	400.000,00 50.000,00 1.800.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41 3350.43 4490.52	110 110 110	4.637.000,00 350.000,00 60.000,00
10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.30	110	150.000,00
10.302.5007.4061.0287- MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.39	110	2.000.000,00
10.302.5007.4066.0287- HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.39	110	5.000.000,00
10.302.5007.4067.0287- HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30 3390.39	110 110	1.000.000,00 300.000,00
10.302.5007.4718.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ESTADO	3390.14 3390.33 3390.39	110 110 110	15.000,00 20.000,00 80.000,00
10.302.5007.4738.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE HEMODIÁLISE ESTADUAL/GERAV	3390.30 3390.39	110 110	30.000,00 70.000,00
10.302.5007.4833.0280- GERÊNCIA E CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	3390.14 3390.30 3390.39	110 110 110	40.000,00 200.000,00 200.000,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.39 4490.52	110 110	10.000,00 70.000,00
10.421.5007.4875.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL NO ESTADO	3390.30	110	100.000,00
TOTAL DO ORGAO			17.200.000,00

25.202- AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	270	100.000,00
10.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	270 270	5.000,00 5.000,00
10.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39 3391.39	270 270	5.000,00 5.000,00
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39	270 270 270 270	20.000,00 10.000,00 10.000,00 200.000,00
10.305.5007.4727.0287- VIGILÂNCIA E FORMAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39	270 270 270 270	20.000,00 5.000,00 5.000,00 10.000,00
TOTAL DO ORGAO			400.000,00

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

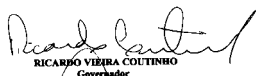
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	500.000,00
28.846.0000.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	101	50.000.000,00
TOTAL DO ORGAO			50.500.000,00


37.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
37.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.000.000,00
TOTAL DO ORGÃO			1.000.000,00
TOTAL GERAL DOS ORGAOS			84.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDEIR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 552/2017/SEAD.

João Pessoa, 20 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17022804-5/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, da servidora **MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO**, matrícula nº 131.530-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano.

PUBLICADO NO DOE EM 21/10/2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 604/2017/SEAD.

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17023814-8/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **INACIO HENRIQUE NEIVA DE GOUVEA**, matrícula nº 87.665-8, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo prazo de 01 (um) ano.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 533/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 28-11-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010/ASJURSEAD, DERERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Exercício(s)
SEC.EST.SAUDE	17024498-9	1497014	MARIA DAS DORES RODRIGUES LEAL	180	CONVERSÃO DE FÉRIAS: 92/93;93/94/95.

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 526/GS/SEAP/17

Em 22 de Novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 29/11/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700005573, instaurado através da Portaria nº 461/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 29.09.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 531/GS/SEAP/17

Em 23 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição

Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária de Psiquiatria Forense;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o requerimento datado em 16/11/2017;

RESOLVE designar o (a) servidor (a) **FABRICIO ARAÚJO DE MENDONÇA COSTA**, Matrícula 163.999-4, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Cadeia Pública de Juazeirinho-PB, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº532 /GS/SEAP/17

Em 27 de Novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/12/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700005756, instaurado através da Portaria nº 465/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05.10.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 533/GS/SEAP/17

Em 28 de Novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/12/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700005759, instaurado através da Portaria nº 466/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05.10.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.


Wellington Dantas de Almeida Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 229/2017

João Pessoa, 21 de novembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação; pelo Engenheiro **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF nº 853.460.474-68, CREA nº 160.348.679-9, ocupante do cargo comissionado de Gerente Regional de Campina Grande/PB; e pela Engenheira **MARIA DE FÁTIMA C. DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, inscrito no CPF sob o nº 086.353.314-00, CREA nº 160.113.152-6, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano, estando todos à disposição da SUPLAN de Campina Grande/PB para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. SEVERINO CABRAL EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do Contrato PJU nº 12/2017, firmado com a **RCA CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **RCA CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à **REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. SEVERINO CABRAL EM CAMPINA GRANDE/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser

anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 232/2017

João Pessoa, 23 de novembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 611.756-2, inscrita no CPF nº 380.395.084-87 pela Engenheira **ROSA JUDITH XIMENES DE ALMEIDA**, Matrícula nº 750.506-0, inscrita no CPF nº 441.929.164-87; CREA nº 5214-D, para representante da SUPLAN junto ao Sistema de Rede de Controle Interno – CGE, haja vista o disposto na Portaria nº 001/2013/GSC/CGE.

Art. 2º - Conforme o **art. 3º da Portaria nº 001/2013/GSC/CGE, incisos de I à V** trazem o conjunto de poderes que o servidor possui na condição de representante da Autarquia. Desse modo a presente Portaria vincula esta, respaldando a servidora em sua atuação como representante desta Autarquia.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 19/2017.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 233/2017

João Pessoa, 23 de outubro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 139.247.024-20, Matrícula nº 612.256-6, CREA nº 160.197.915-0, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia; pelo Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160.197.878-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia; e pela Engenheira **IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 050.315.104-12, Matrícula nº 770.317-1, CREA nº 1.059.619, ocupando Cargo Comissionado nesta Autarquia, todos à disposição da SUPLAN para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. CÔNEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 92/2016, firmado com a **SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente à **CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. CÔNEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA, EM JOÃO PESSOA/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 238/2017

João Pessoa, 27 de novembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF nº 853.460.474-68; CREA nº 160.348.679-9, para Gestor do Contrato referente à **EXECUÇÃO DO GRAMADO ESPORTIVO COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO ERNANI SÁTIRO “O AMIGÃO” EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto da Concorrência Nº 16/2017 – Processo Nº 1986/2017 - SUPLAN.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo,

relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIANº 043/2017

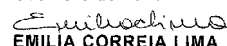
A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI do Estatuto Social/CEHAP.

RESOLVE:

EXONERAR CAMILA FREIRE ARAÚJO, matrícula 900.934-5 do cargo de **provisório em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA FINALÍSTICA da Companhia Estadual de Habitação Popular, SÍMBOLO CATI-1**.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 21 de novembro de 2017


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 480/GS

João Pessoa, 16 de novembro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, pelo art.44, inciso XV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir Comissão de Sindicância composta dos servidores: **HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LÚCIA DE FÁTIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar relatório circunstanciado sobre denúncia acerca dos fatos relativos ao Ofício nº 251/2017 GAGER, oriundo da 7ª Gerência Regional de Saúde, conforme consta no Processo nº 161117595.

PORTARIA Nº 481/GS

João Pessoa, 16 de novembro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, pelo art.44, inciso XV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir Comissão de Sindicância composta dos servidores: **HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LÚCIA DE FÁTIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar relatório circunstanciado sobre denúncia acerca dos fatos relativos ao Ofício nº 1629/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Direitos Difusos do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme consta no Processo nº 271017559.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

Resolução nº 0134/2017 CES/PB

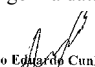
João Pessoa, 24 de outubro de 2017.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 124ª (Centésima Vigésima Quarta) reunião extraordinária, realizada em 23 de outubro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Resolução nº 453 CNS/2012, pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

- Considerando a necessidade na apreciação e análise do Plenário deste conselho,

Resolve: Aprovar os recursos orçamentários para a Secretaria de Estado da Saúde, na proposta da Lei Orçamentária Anual/2018.

• Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Antonio Edgardo Cunha
Presidente do CES - PB

• Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 1202/2016/SEE

João Pessoa, 23 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que no ano de 2015 e 2016 foram firmados vários Convênios entre a Secretaria de Estado da Educação e os vários Municípios Paraibanos, tendo o intuito de colaborar com o desenvolvimento Educacional, instituído pelo Decreto Estadual nº. 33.884, de 03 de maio de 2013, alterado pelo Decreto Estadual nº. 35.916, de 06 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorrências de dificuldades não permitiram a conclusão dos objetos pactuados;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do ESTADO, que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo às municipalidades e com base no Art. 46-A, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

Prorrogar de ofício, até 31 de dezembro de 2017, o prazo de vigência dos Convênios que figuram como Concedente a Secretaria de Estado da Educação de N°s: 01. 0377/2015; 0378/2015; 0379/2015; 0382/2015; 0383/2015; 385/2015; 0386/2015; 0387/2015; 0388/2015; 0392/2015; 0393/2015; 0394/2015; 0396/2015; 0398/2015; 0400/2015; 0401/2015; 0402/2015; 0403/2015; 0404/2015; 0406/2015; 0409/2015; 0410/2015; 0418/2015; 0419/2015; 0420/2015; 0421/2015; 0422/2015; 0423/2015; 0426/2015; 0428/2015; 0430/2015; 0431/2015; 0434/2015; 0439/2015; 0440/2015; 0441/2015; 0442/2015; 0443/2015; 0444/2015; 0445/2015; 0446/2015; 0449/2015; 0453/2015; 0454/2015; 0455/2015; 0456/2015; 0457/2015; 0458/2015; 0461/2015; 0463/2015; 0464/2015; 0465/2015; 0471/2015; 0473/2015; 0475/2015; 0478/2015; 0481/2015; 0483/2015; 0487/2015; 0493/2015; 0015/2016.

02. Determinar a alteração do plano de trabalho no tocante ao cronograma de desembolso dos convênios acima mencionados, mantendo a quantidade de parcelas ainda não pagas e previstas no plano trabalho aprovado, sendo a liberação dos recursos condicionada ao estritamente estabelecido no Art. 52, III do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

03. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens "01" desta Portaria, o dia 31 de janeiro de 2018;

04. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item "01" desta Portaria.

Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB


RESENHA/UEPB/GR/0088/2017

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
06.222/2017	Francisco Luiz de Oliveira Júnior	1.04835-1	Gratificação de periculosidade.	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
09.907/2017	Felipe Queiroga Cartaxo	4.25245-3	Retroativo de gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB.
09.506/2017	Alexsandro Silva Coura	1.25527-0	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB.
09.669/2017	Sayonara Maria Lia Fook Meira Braga	1.20944-2	Abono de permanência	Art.162 da Lei Complementar 39/85; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
10.124/2017	Robson Pontes de Freitas Albuquerque	3.21045-6	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 201, §9º da CF; EC 20/98.
10.059/2017	Tiago Medeiros Leite	1.28380-8	Aditivo (contrato 1549/2017- Professor Substituto) com data até 31/12/2017, alterando o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
11.005/2017	Daniilo Raimundo de Arruda	1.28202-1	Distrato (Contrato 1112/2017 - Professor Substituto), a partir de 16/11/2017.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
11.072/2017	Jucilene Braz da Costa	1.28002-8	Aditivo (contrato 1370/2017- Professor Substituto) com data até 31/12/2017, alterando o regime de trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.429/2017	Adonhiran Ribeiro dos Santos	1.21188-9	Reenquadramento - docente.	Lei 8.441/2008, alterada pela Lei 9.240/2010.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 21 de novembro de 2017.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA Nº086/2017 - GP

João Pessoa, 24 de novembro de 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da

Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar RENATA MARIA GONÇALVES MORA, matrícula 800.518-1 Diretora Técnica, como Gestora de Contratos para efetivar, acompanhar e prestar contas de todos os processos de contratação artística para O PROJETO TRIBUTOS: - AMAR E MUDAR AS COISAS ME INTERESSAMAISS - ETERNAMENTE BELCHIOR!


MARINELA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

Polícia Militar da Paraíba

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA QUARTEL DO COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Portaria nº 120/2017-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 27 de outubro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a 2º TEN QOABM Matrícula 527.354-4 INARA LUCIA MARQUES DE SOUSA como Gestor do Contrato Nº 030/2017 - CBMPB, em substituição ao 1º TEN QOBM Matrícula 527.304-8 ARNAUD FERREIRA DA SILVA NETO:

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
030/2017- CBMPB	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO	RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA-ME

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação fica revogada a Portaria nº 073/2016-GCG/QCG;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL BM
Comandante Geral e Chanceler da OMBM

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 'ALICE DE ALMEIDA' - FUNDAC

PORTARIA Nº 073/2017- GP/FUNDAC.

João Pessoa, 25 de outubro de 2017.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e de acordo com o parecer Jurídico nº. 067/17 exarado no Processo nº. 1217/17 da FUNDAC.

RESOLVE:

CONCEDER A EVANDA MARIA BATISTA DE AMORIM, Pedagoga Matrícula 661.620-8, do quadro efetivo desta Fundação à incorporação do tempo de Contribuição do IPEP, hoje PBPREV, num total de 07 meses e 02 dias, ou seja, 212 dias de serviços prestados a Secretaria de Administração deste Estado.

PUBLIQUE-SE

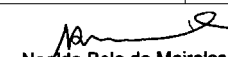

Noaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

RESENHA Nº 013/2017- GP.

João Pessoa, 06 de novembro de 2017.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e de acordo com o previsto no parecer jurídico da FUNDAC, DESPACHOU os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARECER	ASSUNTO	DESPACHO
200917503	661.472-8	ANTONIO CLAYTON XAVIER DE LACERDA	239/17	Licença especial 90 dias 1º quinquênio 1998/2003	DEFERIDO
010917501	663.385-4	ALINY GUEDES DE ANDRADE	224/17	Flexibilidade de horário	DEFERIDO
210917501	663.458-3	PATRICIA MORAIS DE ARAUJO	242/17	Flexibilidade de horário	DEFERIDO


Noaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 615

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º.10328-17**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO** a **PAULO ROBERTO CAVALCANTE VIANA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **PAULO VINICIUS CAVALCANTE VIANA**, matrícula n.º.58.526-2, com base na **DECISÃO JUDICIAL contida no Processo n.º. 0824949-82.2017.8.15.2001**, em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 24 de novembro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2709

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9772-17,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM, **MABEL DA CRUZ LEITE**, matrícula n.º. 516.936-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 08 de novembro de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/ N°924/2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	806517	CHRYZEIDA GADELHA GALVÃO	579.788.597-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	8116.17	MARIA CELIA SILVA BARRETO	219.727.964-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	6336.16	MILTON ANSELMO GENU	225.550.564-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	7574.17	MILTON DOS SANTOS	251.490.404-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	8817/17	SEVERINO PAULINO DE PAIVA	072.041.674-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 27 de novembro de 2017

RESENHA/PBPREV/GPREV/N° 912/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	09454-17	ENEIDE SANCHO DE CARVALHO BATISTA	099.822-2	2700	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	09235-17	VALBERTO VITORIANO PEREIRA	079.067-2	2691	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEAP
03	09333-17	GELSON BARBOSA DA SILVA	148.780-9	2731	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	09352-17	IÉDA GONÇALVES LOPES	148.928-3	2690	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	09372-17	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FORMIGA	005.125-0	2729	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
06	08910-17	VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO	130.442-9	2734	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
07	08927-17	WALDENISE ARAUJO DA SILVA	100.348-8	2705	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
08	09361-17	ARNALDO ISRAEL DE SOUZA	134.355-6	2730	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DP
09	08726-17	MARIA EDILENE DE ANDRADE	111.972-9	2585	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
10	04689-17	UMBELINA MARIA PINHEIRO	000.064-7	2655	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IMEQ

João Pessoa, 27 de Novembro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º. 916/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	08841-17	MARIA APARECIDA ANDRADE COSME BRITO	060.145-4
02	09475-17	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MOURA	070.655-8
03	08812-17	MARIA AUXILIADORA DA SILVA CURVÊLO	084.574-4
04	09094-17	MARIA ELITA DE CASTRO	259.160-0
05	09247-17	JOSÉ NILTON PEDRO DA SILVA	511.983-9
06	09086-17	ROSINEIDE REGIS ALVES	085.704-1

João Pessoa, 27 de Novembro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 918/17

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	08273-17	ARI DA COSTA OLIVEIRA	514.535-0
02	07788-17	ZELIA GAMA DE OLIVEIRA	001.683-7
03	09618-17	VILMAR GOMES DA SILVA	512.469-7
04	09121-17	GERALDO RAIMUNDO DA SILVA	077.042-6

João Pessoa, 27 de Novembro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N° 922/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	09297-17	TENORIO SILVA LACERDA	003.605-6	2711	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DETRAN
02	05672-17	PAULO GOMES DA SILVA SOBRINHO	000.287-9	2744	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	INTERPA
03	09298-17	ANTONIA DE PÁDUA DONATO FERNANDES	057.127-0	2692	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	09509-17	LUZIA MARINHO DOS SANTOS ANDRADE	660.357-2	2752	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	FUNDAC
05	09583-17	MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA	149.626-3	2749	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	09551-17	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	080.000-7	2750	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
07	09483-17	MARIA DO LIVRAMENTO DE LIMA OLIVEIRA	133.701-7	2702	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
08	05297-17	MARIA CELI ROCHA BEZERRA CAVALCANTI	000.465-1	2565	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	INTERPA
09	08820-17	ISABEL CRISTINA DE LIMA FORTES	090.965-3	2742	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES


João Pessoa, 28 de Novembro de 2017.

Resenha/PBprev/GP/ N°926/2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	759017	BALTAZAR MORENO FERRER	226.117.114-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	7288.17	NILTON ALVES DA NÓBREGA	321.990.074-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	7411.17	PEDRO MARCELINO FILHO	366.381.704-06	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 20 de novembro 2017


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 072/SESDS, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor dos Contratos Administrativos n.ºs 056 e 0572017*, o servidor GENALDO BERTOLDO FERNANDES, matrícula nº 091.989-6.



CLAUDIO COELHO LIMA
Secretário

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOTIFICAR o Servidor CESAR AUGUSTO ALEIXO DUARTE, Agente de Segurança, mat. 70.033-6, para comparecer na sede desta Comissão, instalada na Av. João da Mata, S/N, Bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no próximo dia 04.12.17 as 15:00, para TOMAR CIÊNCIA da instauração do Processo Sindicatório nº 201700006630, em face do que consta no requerimento de emissão de 2ª via da identidade funcional.

Em 28.11.17

Nathália Kelly de Lima Moreno
Presidente Sindicante

SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOTIFICAR o Servidor ANTONIO JERONIMO SOBRINHO, Agente de Segurança, mat. 65.880-4, para comparecer na sede desta Comissão, instalada na Av. João da Mata, S/N, Bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no próximo dia 04.12.17 as 14:30, para TOMAR CIÊNCIA da instauração do Processo Sindicatório nº 201700006632, em face do que consta no requerimento de emissão de 2ª via da identidade funcional.

Em 28.11.17

Nathália Kelly de Lima Moreno
Presidente Sindicante

SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOTIFICAR o Servidor ANADIO ROBERIO CAVALCANTE CURVELO, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 173.228-5, para comparecer na sede desta Comissão, instalada na Av. João da Mata, S/N, Bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no próximo dia 04.12.17 as 14:00, para TOMAR CIÊNCIA da instauração do Processo Sindicatório nº 201700006631, em face do que consta no requerimento de emissão de 2ª via da identidade funcional.

Em 28.11.17

Nathália Kelly de Lima Moreno
Presidente Sindicante

SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOTIFICAR, o servidor JOSÉ JULENE DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.758-8, para comparecer na sede desta Comissão, instalada na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º andar, Centro Administrativo Estadual, bairro Jaguaribe, CEP – 58.019 – 900, João Pessoa – PB, no próximo dia 04.12.2017, as 09h00, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201700006740, que trata, em tese, de ABANDONO DE CARGO.

Em 28.11.17

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOTIFICAR, o servidor RUI RICARDO GALINDO DE MESQUITA, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 168.850-2, para comparecer na sede desta Comissão, instalada na AV: João da Mata – s/ nº - Bloco II – 5º andar, Centro Administrativo Estadual, bairro Jaguaribe, CEP – 58.019 – 900, João Pessoa – PB, no próximo dia 04.12.2017, as 09h00, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201700006739, que trata, em tese, de ABANDONO DE CARGO.

Em 28.11.17

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOTIFICAR, o servidor TIAGO PEDRO DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 173.458-0, para comparecer na sede desta Comissão, instalada na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º andar, Centro Administrativo Estadual, bairro Jaguaribe, CEP – 58.019 – 900, João Pessoa – PB, no próximo dia 04.12.2017, as 09h00, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201700006738, que trata, em tese, de ABANDONO DE CARGO.

Em 28.11.17

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD